



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo



Marataízes/ES, 08 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM Nº 032/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 17.096

Data: 08 / 02 / 2018

Protocolista: [Assinatura]

Pela presente, tenho a honra de encaminhar a esta Casa de Leis, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno desta Casa em seus Artigos 178 e 179, §3º, **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 08/2018, enviado através da mensagem de nº 024/2018.

A Emenda Modificativa se refere a modificação do teor do artigo 10 do PL 08/2018, de forma a tornar sua redação mais clara e precisa.

Entretanto, cumpre observar que a parte ora modificada no texto do projeto são de suma importância para a legalidade do tema, e assim passa a compor esta mensagem.

Assim, solicito a este Parlamento que aprove o Projeto de Lei, após realizadas as adequações sugeridas, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.

Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008 /2018

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 10 do Projeto de Lei nº 008/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei, já constam no PPA 2018/2021, LDO/2018 e LOA/2018 e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – 00008000001.1278200222.055 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior – Elemento de Despesa nº 33903900000.

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Marataízes/ES, ___ de _____ de 2018

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marataízes


Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE LEITURA

CERTIFICO que a **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2018**, **foi lida** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 06 de março de 2018.


MARILUCE DA SILVA REIS
Servidora da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

C E R T I D ã O

CERTIFICO que A **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2018.**, foi discutido em Sessão Ordinária na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

WILLIAN DE SOUZA DUARTE.....**Presidente**
ADEMILTON RODOVALHO COSTAsim
ANDRÉ LUIZ SILVA TEIXEIRA.....ausente
BRUNO MACHADO DA COSTA.....sim
CARLOS DE FREITAS FERNANDES.....ausente
CARLOS ERLEI SANTANA.....sim
DIRLEI MARVILA DOS SANTOS.....ausente
EDMO CARLOS BRANDÃO MENDES.....sim
FARLEY PEREIRA XAVIER.....sim
JORGE MARVILA.....sim
ROGÉRIO VIANA ALVES.....sim
THIAGO SILVA ALVES.....sim
VALTER ARAÚJO VIDAL.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2018** que de autoria do Executivo Municipal.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 06 de março de 2018, no Plenário “Elias Silva”.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da C.M.M.